



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
VEREADOR RENAN MARACAJÁ

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

EMENTA: AUTORIZA AS UNIDADES MÓVEIS DO SAMU POSSUÍREM MACA ADICIONAL EM SUAS BASES DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º As unidades móveis do SAMU ficam autorizadas a possuir em suas bases de apoio uma maca adicional, com a finalidade para alternativamente, ser substituída a cada atendimento realizado proporcionando maior fluidez no serviço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 09 de setembro de 2021.


RENAN MARACAJÁ
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
VEREADOR RENAN MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo principal, aparelhar de maneira adequada as unidades móveis de atendimento do Sistema de Saúde, pois quando levam um paciente para o hospital, a maca fica retida juntamente com o paciente impossibilitando o retorno da viatura para um novo atendimento. Havendo mais macas de reposição a viatura poderia agilizar a volta a sua base, tornando o serviço mais eficiente.

O autor.